



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJE n. 056, de 26/03/2025, p. 1-2](#)

ASSENTO REGIMENTAL Nº 15/2025

[Altera o Regimento Interno do TJRO](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 1258, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a criação e extinção de unidades judiciárias no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera a Lei Complementar n. 94, de 3 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 174/2020-TJRO, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião n. 5/2024 - Consu/Emeron, de 13 de março de 2024, do Conselho Superior da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Resolução n. 326/2024, de 29/11/2024, que aprova projeto de lei que altera a Lei Complementar n. 94, de 3 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, SEI n. 0017247-27.2024.8.22.8000;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0000280-38.2024.8.22.8700;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada no dia 24/03/2025,

ASSENTO:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 14 e o § 3º do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Tribunal, em sua composição integral, reunir-se-á, por convocação, na última segunda-feira do mês de outubro dos anos ímpares ou, se não houver expediente, no dia útil imediato, para



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

eleição dos Cargos de Direção, Diretor(a) da Escola da Magistratura e para os cargos de Juízes(as) e Substitutos(as) do Tribunal Regional Eleitoral. (NR)

.....
Art. 17.....
.....

§ 3º A eleição do(a) Presidente preceder-se-á à do(a) Vice-Presidente, e esta à do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça, sendo realizada, na sequência, a eleição dos(as) membros(as) efetivos(as) e suplentes do Tribunal Regional Eleitoral e de Diretor(a) da Escola da Magistratura. (NR)

Art. 2º Este Assento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em
24/03/2025, às 14:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI
<https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando
o código verificador **4710797** e o código CRC **5999B6ED**.
